DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 19
Extrato 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 08/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), TAXA DE LICENÇA E ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, resolve:

CONSIDERANDO que a sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara, estava em reforma total em sua estrutura, que estava literalmente caindo;

CONSIDERANDO que o recebimento do IPTU, taxas de licenças e ISSQN são efetuados pela população diretamente na tesouraria dessa municipalidade;

CONSIDERANDO que tais recebimentos foram prejudicados com os serviços acima citados;

CONSIDERANDO que os munícipes não podem arcar com o ônus desse atraso, que não foi de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a Prefeita, por meio desse instrumento pode prorrogar legalmente o prazo da 1ª Parcela das taxas e impostos acima descritos, visando sanar os juros e multas incidentes indevidamente na cobrança nos termos atuais.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento da 1ª parcela do IPTU, e, pagamento integral das parcelas da Taxa de Licença e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

ISSQN, do exercício de 2022, vencidas no dia 31 de maio de 2022, para pagamento até o dia 29 de julho de 2022.

ARTIGO 2º. AS despesas com a execução do presente DECRETO correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 01 de junho de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2022.06.02 15:52:01 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Publicado pela Secretaria de Administração, nos termos da lei, na data supra.

LUIZ CARLOS LOPES
Agente Administrativo

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 118/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COM FULCRO NO ART. 87, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de são Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, edita a presente Portaria:

ARTIGO 1º. Concede ao funcionário público municipal **DANIEL MARTINS DE SOUSA**, portador do RG Nº 21.167.252, gratificação prevista no art. 87, inciso II, da Lei Complementar nº 01/2022, referenciada como FG-III, por execução de sobrecarga de serviços inerentes ao seu cargo.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com referida concessão correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos limites legais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

P.M. de Ubirajara, 27 de maio de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2022.05.27 15:59:14 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 119/2022

"Dispõe sobre vacância de cargo".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º Fica a partir de 01 de junho de 2022, vago o cargo de:

Cargo	Vaga
Auxiliar de Serviços Gerais	01

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 01 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 120/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a partir de 01 de junho de 2022, nomeado o Sr. Gabriel Gonçalves, para o cargo de Motorista.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 121/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 01/06/2022, exonerada da função de confiança de chefe de Gabinete a Sra Mariana de Oliveira Conceição Negrini.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeito Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA 122/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a partir de 01 de junho de 2022, nomeada a Srta. Renata Garcia, para o cargo de Agente de Licitação.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA 123/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a partir de 01 de junho de 2022, nomeado o Sr. Danilo Jesus Vidotti, para o cargo de Motorista.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 124/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a partir de 01/06/2022, exonerada da função de Conselheiro Tutelar a Sra Elizandra Aparecida Fernandes Dias.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeito Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA 125/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a partir de 01 de junho de 2022, nomeado a Sra. Patricia dos Anjos Dias de Oliveira, para o cargo de Agente Comunitário de Saude.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 126/2022

"Dispõe sobre vacância de cargo".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º Fica a partir de 01 de junho de 2022, vago o cargo de:

Cargo	Vaga
Monitor Educacional	01

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 01 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA AS PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Fica revogada as Portarias Nº 27,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52, 53,54,57,59,60,61,63,64,65,71,77,78,79 e 115 de 2022.
ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 128, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Nomeia a Sra. CLEIRIANE BUENO HILÁRIO, portador do RG Nº 33.671.880-9, a ocupar o cargo de Secretária Municipal da Fazenda.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 129, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA 10/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Fica revogada a Portaria Nº 10/2022, que nomeia o funcionário **APARECIDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG Nº 43.029.589-3 a ocupar cargo de Secretario Municipal de Transportes e Logística.

ARTIGO 2º. Nomeia o funcionário **APARECIDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG Nº 43.029.589-3 a ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 130, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA 11/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Fica revogada a Portaria Nº 11/2022, que nomeia o funcionário **ALFREDO SOARES CORREA**, portador do RG Nº 43.029.455-4 a ocupar cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º. Nomeia o funcionário **ALFREDO SOARES CORREA**, portador do RG Nº 43.029.455-4 a ocupar cargo de Secretário Municipal do Planejamento Urbano.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de junho de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 131/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO POR DESIGNAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar N. 001/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica exonerado o servidor **Luis Carlos Lopes** da função por designação de Controle Interno do Município, a partir da data de vigência desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria N. 83/95.

Ubirajara, 01 de Junho de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 131/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO POR DESIGNAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar N. 001/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica exonerado o servidor **Luis Carlos Lopes** da função por designação de Controle Interno do Município, a partir da data de vigência desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria N. 83/95.

Ubirajara, 01 de Junho de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 004/2018
Modalidade Pregão Presencial	Nº. 001/2018
Contrato n°	Nº. 006/2018
Objeto	Contratação de Empresa especializada de Apoio Técnico Administrativo nas áreas de Controle Interno, Prestação de Contas referente aos Convênios e orientações referente ao AUDESP.
Contratada	Renata Garcia 28541806820, situado na Rua Vereador Lazaro Domingues Caixeta, n. 233 – Centro – CEP: 17.420-000 – Lupércio – SP, inscrita no CNPJ n. 26.925.620/0001-25
Vigência Rescisão de Contrato	A partir de 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 02 de junho de 2022.
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

.....